

**LEI N.º 0341/2007 DE 12/11/2007.**

**ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE JUPIÁ, E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADILSON VERZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica suplementado a atividade abaixo identificada, abre crédito especial e cria elemento de despesa, no valor de R\$ 35.950,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), nas rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas:

ÓRGÃO	04.00	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	04.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Construção do Centro Integrado de Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.361.0014.1.008	
ELEMENTO	4490 (96)	
VALOR R\$		10.000,00 (dez mil reais);
ELEMENTO	4490 (95)	
VALOR R\$		25.950,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais);

Art. 2.º - Para a abertura do crédito especial serão utilizados recursos de superávit financeiro do exercício anterior na ordem de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); recursos provenientes do excesso de arrecadação na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e anulação de dotação na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme a seguir demonstrado:

ÓRGÃO	04.00	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	04.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Órgão Central da Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0014.2.007
ELEMENTO		3190 (24)
VALOR R\$		10.000,00 (dez mil reais);

ÓRGÃO	05.00	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	05.01	Setor de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Setor de Agricultura e Meio Ambiente
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		20.606.0025.2.022
ELEMENTO		4490 (53)
VALOR R\$		15.000,00 (quinze mil reais);

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	03.01	Departamento de Administração
PROJETO ATIVIDADE		Construção do Centro Administrativo Municipal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.122.0002.1.001
ELEMENTO		4490 (09)
VALOR R\$		5.000,00 (cinco mil reais);

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 12 de Novembro de 2007.

**ADILSON VERZA**  
**Prefeito Municipal**